

Resolução nº : 7627/2001
Protocolo nº : 170174/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDENCIA
Interessado : JOSÉ USAN TORRES BRANDÃO
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº10032/01 (cópias anexadas, fls.48 a 65), do Procurador-Geral junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente